



PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESSÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO DE ADESSÃO Nº 1403.01/2023

ADESSÃO A Ata de Registro de Preços Nº. 09.03.01/2022, DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERMEDIÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO, ATRAVÉS DE SISTEMA INFORMATIZADO INTEGRADO PRÓPRIO OU CONTRATADO, COMPATÍVEL COM HARDWARE ESTAÇÃO TERMINAL DE ACESSO COM SISTEMA PLUG AND PLAY EM OBD, PARA FORNECIMENTO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL, SERVIÇOS DE BORRACHARIA, LAVAGEM SIMPLES E COMPLETA DE VEÍCULOS, TROCA DE FILTROS E ÓLEOS, COMO TAMBÉM, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA ATRAVÉS DE REDE DE ESTABELECIMENTO CREDENCIADOS PELA CONTRATADA, COM USO DE TECNOLOGIA QR CODE OU SENSOR DE APROXIMAÇÃO PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS VINCULADOS A SECRETARIA DE AGROPECUARIA, PESCA E RECURSOS HÍDRICOS.

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E RBANISMO.

A presente contratação tem como objetivo alcançar maior presteza e eficiência na realização dos serviços públicos, primando pela otimização, qualidade eficiência, celeridade e economicidade, tendo em vista que essa forma de serviços permite a administração a disponibilidade de mais locais para realização dos serviços na manutenção da frota, **CONFORME CONDIÇÕES CONTIDAS EM EDITAL E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, GERENCIADA PELO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE,**

Registre-se, que foi promovido **pesquisas no site do Tribunal de Contas do Estado do Ceará**, na qual foi comprovada a vantajosidade dos serviços, através de adesão de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DA PREFEITURA DE JAGUARIBE dos itens conforme planilha em anexo,

Sendo assim, a Administração decidiu contratar os serviços através de adesão, considerando que incorrer no processo licitatório, pelo tempo necessário, correria o risco da falta do objeto que é indispensável para realização das atividades administrativas e serviços de suma importância prestados aos munícipes, como Educação e Saúde, portanto, em sendo uma faculdade da própria Administração, fica justificada adesão, sobretudo, pelo princípio da economicidade.

Declaramos para os efeitos do inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária LDO, conforme orçamento do exercício de 2022.

As despesas com a contratação do objeto serão consignadas na dotação orçamentária:

0601 20.122.0021.2.024.0000 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEC. DE AGROPECUÁRIA, PESCA E REC. HÍDRICOS

Elemento de Despesas 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, com recursos próprios do orçamento do Município

É parte integrante do presente os seguintes anexos:

ANEXO I – OFÍCIOS:



Prefeitura de **Paraipaba**



OFÍCIO DE SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA
AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA PARA A ADESÃO
OFÍCIO A EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS
RESPOSTA DA EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO II – PEÇAS DO PREGÃO ELETRÔNICO

Paraipaba-CE, 14 de março de 2023


Raimundo Nonato Oliveira Silva
SECRETÁRIO DE AGROPECUARIA, PESCA
E RECURSOS HÍDRICOS